

# Boletim de Serviço

**Nº 54, de 12 dezembro de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

*Nº 54, terça-feira, 12 de dezembro de 2023*

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS.....</b>	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 848 /2023 – de 11 de dezembro de 2023.....	2
Portaria-SEI nº 849 /2023 – de 11 de dezembro de 2023.....	3
<b>RETIFICAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 850 /2023 – de 12 de dezembro de 2023.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

**Portaria-SEI nº 848 /2023 – de 11 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 12/2023 (SEI nº [34373586](#)), Boletim nº 49, de 16/11/2023 e Edital - SEI 13/2023 - Retificação (SEI nº [34584347](#)), Boletim nº 50 de 23/11/23 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica (STEC)**, resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	FERNANDA VIEIRA FRONDANA	89,4	Selecionado
2º	MARCOS LUIZ ALVES TOURINHO JÚNIOR	83,8	Classificado
3º	ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR	68,0	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, haverá realização da 3ª fase, uma vez que o Setor consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

Paragrafo único: A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 849 /2023 – de 11 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 14/2023 (SEI nº [34670700](#)), Boletim nº 51, de 30/11/2023 ([34775452](#)) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	CAMILA SILVA TORRES MILITÃO	11,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2º	MICHELLE BARBOSA MORATÓRIO DE PAULA	3,0	Classificado/Selecionado para segunda fase

3º	CRISTINA ROCHA AMARAL SAGGIORO	-	Desclassificado - Não atendeu ao item 5.4 - inciso V do Edital 14/2023.
----	-----------------------------------	---	---

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## RETIFICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 850 /2023 – de 12 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**CONSIDERANDO** garantir a qualidade assistencial na prevenção e tratamento de feridas, através da padronização de condutas terapêuticas, cuidados com lesões de pele e anexos, auxiliando na indicação de produtos padronizados de acordo com o tipo de feridas e otimizando os resultados terapêuticos.

**CONSIDERANDO** prevenir agravos relacionados as lesões cutâneas, contribuindo com o processo de desospitalização precoce e seguro, reduzindo custos para a instituição.

**CONSIDERANDO** promover a capacitação da equipe multidisciplinar, assegurando-lhe respaldo científico em sua prática cotidiana, a fim de garantir uma intervenção efetiva, estabelecendo metas realistas, que considerem os diversos fatores como, o diagnóstico preciso do tipo de lesão e seu estágio cicatricial, critérios clínicos e técnicos, refletindo na qualidade de vida dos pacientes

atendidos, voltados para redução de custos institucionais, a partir do uso correto de insumos necessários no manejo destas lesões;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 287/2018 de 04/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 36 de 06 de outubro de 2017, que cria a **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/EBSERH**.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 105/2018 de 29 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 08 de 04 de abril de 2018, que altera a nomenclatura da **Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas** para **Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões** e a reestrutura a mesma, resolve:

**Art. 1º Reestruturar a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas do HU-UFJF/EBSERH** para promover a qualidade no tratamento de feridas dos pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 2º** Deixa de compor a Comissão:

- Gabriela Aparecida Ramalho - SIAPE 3278660 - ENFERMEIRA

**Art. 3º** - Passa a compor a Comissão:

- Nádia Barboza Santana de Almeida - SIAPE 1922958 - ENFERMEIRA

**Art. 4º** - No caso de ausência do presidente, este indicará um membro para substituí-lo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**